

Pedido de vistas sobre a Minuta de Edital de Concurso Público para Magistério Superior da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) relato do Conselheiro: Jaime Giolo do Processo nº 23205.031700/2024-21

Parecer Conselheira Crhis Netto de Brum

A partir da reunião da 11ª Sessão Ordinária de 2024 da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no dia 29 de novembro de 2024, realizada por videoconferência (gravada) e transmitida ao vivo pelo YouTube, <https://www.youtube.com/@escolhiseruffs>, foi apresentado o parecer sobre a Minuta de Edital de Concurso Público para Magistério Superior relato do Conselheiro: Jaime Giolo, Processo nº 23205.031700/2024-21.

No decorrer das discussões, daquela reunião, foram realizados questionamentos por parte de alguns conselheiros sobre possíveis ausências de documentos do Campus Chapecó para a solicitação do Concurso Público, para o preenchimento das vagas dos Cursos de Medicina e Ciências da Computação. Diante das inúmeras discussões e inferências acerca da organização do Campus para o concurso público, mesmo que o parecer do citado relator, da comissão de concurso ou mesmo da CPPD não tivessem apontado tais ausências, realizou-se o pedido de vistas para dirimir as dúvidas dos conselheiros e seguir com a deliberação dos concursos pela referida câmara, conforme apontava o parecer apresentado naquela sessão e sua natureza como pedido em regime de urgência.

Dessa forma, seguem os relatos abaixo, discriminados em 3 objetos:

I - Objeto: Sobre as vagas destinadas para o Curso de Medicina;

II - Objeto: Sobre as ATAS e discussões no âmbito do Campus Chapecó, e;

III - Objeto: Fluxos do Concurso Público e sobre as vagas aprovadas para o concurso público.

#### **I - Objeto: Sobre as vagas destinadas para o Curso de Medicina**

Inicialmente, cabe considerar que no Conselho Universitário, conforme ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023 do (CONSUNI) DA UFFS, foi aprovada a duplicação do curso de Medicina do Campus Chapecó, tendo em vista que já se compreendia a necessidade de vagas docentes para sua duplicação, de acordo com a pactuação do Ministério da Educação (MEC) de entrega de 48 vagas Docente e 10 vagas de Técnico Administrativo para Chapecó. Logo após, a UFFS recebeu, em dezembro do mesmo ano de 2023, o Ofício do MEC citando as vagas destinadas à ampliação do Curso.

Considerando o OFÍCIO Nº 5/2024 - CCH (10.41), Protocolo nº: 23205.007002/2024-12 Chapecó-SC, de 19 de março de 2024, encaminhado À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), à Pró-Reitora, no ato, Srª Gabriela Gonçalves de Oliveira, em março de 2024, em resposta à solicitação desta Pró-Reitoria, o Campus Chapecó demonstrou a necessidade de 66 vagas para docente. Deste total de 66 vagas, 16 vagas seriam para suprir as necessidades dos cursos de Administração, Agronomia, Ciências da Computação, Enfermagem, Matemática e Pedagogia, prioritariamente, dentre outros cursos com necessidade de vagas docentes e as 48 que seriam para o Curso de Medicina, tendo em vista o

conhecimento da pactuação com o MEC sobre a vinda de vagas para duplicação do referido curso, registrado no Ofício de nº 506/2023/CGGE/DIFES/SESU/SESu-MEC Brasília, na data da assinatura, encaminhado Ao Senhor Professor Doutor João Alfredo Braida, Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul, com o Assunto: Ampliação dos bancos de Professor-equivalente e do Quadro de Referência de Servidores Técnico-administrativos e distribuição de código de vagas por meio da Portaria MEC nº 2.085 de 4 de dezembro de 2023.

Considerando a reunião administrativa, com representantes das Direções de Campus e Gabinete, conforme reunião realizada em 04 de julho de 2024, ATA/GR/UFFS/2024, em que as 48 vagas foram divididas. Na oportunidade, a Diretora e a Coordenadora Acadêmica do Campus Chapecó foram contrárias a divisão das vagas destinadas ao curso de Medicina do Campus Chapecó por entenderem que essas vagas deveriam ser analisadas junto ao curso, primariamente, diante da necessidade futura de duplicação do curso e questionamentos do MEC, e que após essa condição ser satisfeita é que se poderia analisar a realocação das vagas, de forma a cumprir o rito da Resolução nº 144/CONSUNI/UFFS/2022 de 19 de julho de 2023, a qual não foi utilizada como critério naquele momento de distribuição das vagas. Assim, segue para registro as informações acerca da divisão final das vagas na supracitada reunião: 1. Campus Passo Fundo: as 5 vagas docentes liberadas em dezembro de 2023, referentes ao pacto inicial de ampliação de vagas do Curso de Medicina e 3 vagas docentes adicionais, possibilitando a abertura do Curso de Enfermagem, já autorizado pelo MEC/SERES; 2. Campus Laranjeiras do Sul: 6 vagas docentes, para atender demandas emergentes das áreas de Administração, Ciências Biológicas, Educação e Ciências Sociais; 3. Campus Cerro Largo: 4 vagas docentes, para atender demandas emergentes nas áreas de Sociologia e Ciência Política, Botânica, Educação Matemática, Psicologia da Educação e Linguística; 4. Campus Erechim: 4 vagas docentes, para atender demandas emergentes nas áreas de Pedagogia, Arquitetura, Ciências Biológicas e Domínio Conexo. 5. Campus Realeza: 7 vagas, para atender demandas emergentes nos cursos de Medicina Veterinária (1 vaga, para reposição de vaga perdida para outra instituição em processo judicial), Administração Pública (3 vagas) e Pedagogia (3 vagas). A demanda por uma oitava vaga, para atender ao curso de Nutrição, ficou de ser analisada futuramente, assim como demandas de outros campi não atendidas agora; 6. Campus Chapecó: ficam reservadas 24 vagas docentes, para as quais o campus deve apresentar, ao longo do segundo semestre, indicação de áreas prioritárias, em especial para atender as demandas do Curso de Medicina. O Campus Chapecó deve seguir trabalhando na proposta de implantação da segunda turma do Curso de Medicina, visando a implantação em 2026, conforme autorizado pelo Conselho Universitário via Decisão n.º 22/CONSUNI/UFFS/2023. Na ocasião, *“As Professoras Adriana e Crhis Netto, representando o Campus Chapecó, se posicionaram contra a distribuição das vagas docentes neste momento, pois entendem que antes de distribuí-las, o Curso de Medicina de Chapecó deveria apresentar a real necessidade de vagas de docentes para atender demandas atuais e para a abertura futura da segunda turma; somente se o Curso não demandar as 48 vagas, as vagas restantes poderiam ser distribuídas para atender outras demandas dos seis campi.”*

Após a reunião de divisão das vagas, considerando o OFÍCIO Nº 150/2024 - GR (10.57) do Gabinete do Reitor do Protocolo número: 23205.018688/2024-69 Chapecó-SC, enviado em 30 de julho de 2024, com o assunto: Códigos de vagas docentes, dizia o seguinte: “Conforme acordado em reunião realizada no último dia 04 de julho (Ata em anexo), informamos que foram reservadas ao Campus Chapecó 24 vagas docentes, para as quais o Campus deve apresentar solicitação de liberação dos códigos de vagas para provimento, tendo como foco principal, mas não exclusivo, o atendimento das demandas do Curso de Medicina. \*Códigos reservados para o Campus Chapecó: 0934315, 0934316, 0934317, 0934318, 0934319, 0934320, 0934321, 0934322, 0934323, 0934324, 0934325, 0934326, 0934327, 0934328, 0934329, 0934330, 0934331, 0934332, 0934333, 0934334, 0934335, 0934336, 0934337 e 0934338. Outrossim, informamos que o preenchimento destas vagas fica condicionado à apresentação de parecer circunstanciado da CPPD/UFFS, demonstrando a necessidade de contratação de professor para a respectiva área/curso a ser atendida no Campus.”

## **II - Objeto: Sobre as ATAS e discussões no âmbito do Campus Chapecó**

Após as definições em âmbito superior o assunto foi levado à esfera do Campus considerando o ofício Nº 30/2024 - CCME - CH (10.41.13.23) do NDE do Curso de Medicina com Protocolo: 23205.017914/2024-94 Chapecó-SC, 22 de julho de 2024. Assunto: Distribuição de códigos de vagas para docentes do Curso de Medicina Chapecó em que o curso informa a prioridade do uso das 24 vagas e apresenta a necessidade de 33 vagas docentes, pensando na duplicação do curso e na pactuação com o MEC. Assim, *“No dia 8 de julho de 2024 em reunião de colegiado com a presença do Reitor e demais Gestores da UFFS, ficou acordado que as 24 vagas docentes serão destinadas ao curso com brevidade para abertura de concurso público docentes...”* efetivos, visando minimizar a situação de dificuldades que o curso apresenta, destacando então que ainda ficaria com déficit de professores. Conforme solicitado pelo Magnífico Reitor, na reunião acima citada, segue o quadro com as definições de vagas necessárias para serem criadas, considerando professores para garantir a qualidade acadêmica durante o internato médico, além de complementar os CCRs ministrados no período de pré-internato.”

No Conselho de Campus, a discussão sobre a distribuição de vagas suscitou grande mobilização e questionamentos em pelo menos 03 reuniões do conselho, além de discussões em vários espaços do campus, bem como ganhou visibilidade na mídia local. Considerando as ATAS da 6ª SESSÃO - ATA Nº 7/CONSCCH/UFFS/2024, ocorrida no dia 08 de agosto de 2024, em que o item 2.5 da convocação trouxe como ponto de pauta justamente as vagas docente e de TAE, onde foi compartilhado com o conselho todo o itinerário dos fatos envolvendo a divisão das vagas, os critérios utilizados para tal e o número de vagas destinadas a cada campus na reunião administrativa, bem como a destinação de 24 vagas ao curso de medicina para duplicação e demais demandas de vagas docente de Chapecó, não atendidas naquele momento, conforme trazia na ata já citada da reunião do dia 04 de julho de 2024. Ainda, na 6ª SESSÃO criou-se uma comissão permanente para estudo e acompanhamento da demanda para definição de vagas docente e TAE envolvendo os diversos cursos, principalmente aqueles que necessitavam de vagas nesse momento. Ainda na ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO DE CAMPUS – CHAPECÓ e na ATA DA 2ª SESSÃO

EXTRAORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO DE CAMPUS - CHAPECÓ do Conselho de Campus envolveram ainda a discussão sobre as 24 vagas destinadas, prioritariamente ao curso de medicina, conforme reunião de julho de 2024, quando a comissão apresentou as demandas docentes e de TAE, reforçando que o Campus Chapecó necessita de vagas docente e TAE e que, no caso dos docentes, o Campus necessita das vagas para efetivamente duplicar o curso de medicina, conforme acordo com MEC e atender os demais cursos conforme relatado em ofício à Progesp. Dessa forma, o Curso de Medicina comprovou em seu Plano de Ocupação de vagas para a CPPD e Gabinete de que atendeu ao critério do “prioritariamente”, conforme consta no OFÍCIO Nº 150/2024 - GR. Importante registrar que as vagas vacantes haviam sido tratadas em reunião na formação anterior do conselho de campus, portanto liberadas para concurso na mesma área.

Somado a todo esse cenário, considerando a visita do MEC, realizada dia **25 de novembro de 2024** (Grifo meu), conforme registro no Relatório da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento das Escolas Médicas (CAMEM), comissão representada pelas professoras: Simone Appenzeller e Marynéa Silva do Vale, que trazem no “PARECER CONCLUSIVO na DIMENSÃO 1 – RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS: Atualmente o curso conta com 47 docentes, sendo 23 médicos. Na reunião com a reitoria foi pactuado que o curso receberá 24 códigos de vagas docentes, sendo um total de 71 docentes, necessitando chegar às 80 vagas solicitadas para duplicação. Na mesma reunião, foi apontada a necessidade de completar as vagas, visto que em 2026 inicia a expansão das vagas dos discentes. Em relação aos TAE, o curso conta com apenas dois atualmente, sendo na mesma reunião pactuado a ampliação para mais 2, de um total de 40 propostos na solicitação de abertura do curso.” PARECER FINAL: Diante do exposto, verificamos que a Universidade Federal Fronteira Sul (UFFS), campus Chapecó reúne condições necessárias para a manutenção do Curso de Graduação em Medicina, devendo ser regularmente acompanhada e monitorada por membros da CAMEM, a fim de identificar demandas e cumprir todas as metas necessárias ao fiel desempenho acadêmico, administrativo e financeiro relacionado com as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão do curso de medicina. Destaca-se que o Curso de Medicina tem grande relevância para a região proposta, atendendo às necessidades regionais de saúde e respondendo às lacunas assistenciais, principalmente na área médica. Assim, esta Comissão **Recomenda** (Grifo meu) que o curso de Medicina entre na fase 2 da expansão somente em **2026** (Grifo meu), adequando até lá as limitações elencadas no documento.

### **III - Objeto: Fluxos do Concurso Público e sobre as vagas aprovadas para o concurso público**

Considerando o MAPA e fluxo para a solicitação de Concurso Público, informados por e-mail pela CPPD aos diretores e reitoria, conforme Resolução nº 144/CONSUNI/UFFS/2023 - Aprova a Política de Dimensionamento e Alocação do Corpo Docente da UFFS. <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/resolucao/consuni/2023-0144> indicava os documentos e procedimentos a serem adotados para envio dos pedidos de concurso.

Considerando os pareceres CIRCUNSTANCIADOS da CPPD sobre os concursos do Curso de Medicina realizadas em 24 de outubro de 2024, conforme critérios adotados na reunião que distribuiu as 48 vagas, seguem as aprovações pelo CPPD relativas ao Plano de ocupação das vagas do Curso de Medicina de Chapecó, segue o planejamento:

1- Passa a emitir o Parecer Circunstanciado: Conforme documentos constantes nos autos do processo no 23205.022282/2024-81. Considerando a análise realizada, considerando a Resolução No 144/CONSUNI/UFS/2023 e considerando ainda as deliberações em reunião. Esta CPPD decidiu por APROVAR por consenso a solicitação de servidor docente - Medicina Campus CH - Pneumologia;

2 - Conforme documentos constantes nos autos do processo no 23205.022285/2024-14. Considerando a análise realizada, considerando a Resolução No 144/CONSUNI/UFS/2023 e considerando ainda as deliberações em reunião. Esta CPPD decidiu por APROVAR por consenso a solicitação de servidor docente - Medicina Campus CH - Coloproctologia;

3 - Conforme documentos constantes nos autos do processo no 23205.022285/2024-14. Considerando a análise realizada, considerando a Resolução No 144/CONSUNI/UFS/2023 e considerando ainda as deliberações em reunião. Esta CPPD decidiu por APROVAR por consenso a solicitação de servidor docente - Medicina Campus CH - Gastroenterologia;

4 - Conforme documentos constantes nos autos do processo no 23205.022285/2024-14. Considerando a análise realizada, considerando a Resolução No 144/CONSUNI/UFS/2023 e considerando ainda as deliberações em reunião. Esta CPPD decidiu por APROVAR por consenso a solicitação de servidor docente - Medicina Campus CH – Neurocirurgia;

5 - Conforme documentos constantes nos autos do processo no 23205.022285/2024-14. Considerando a análise realizada, considerando a Resolução No 144/CONSUNI/UFS/2023 e considerando ainda as deliberações em reunião. Esta CPPD decidiu por APROVAR por consenso a solicitação de servidor docente - Medicina Campus CH – Cardiologia;

6 - Conforme documentos constantes nos autos do processo no 23205.022285/2024-14. Considerando a análise realizada, considerando a Resolução No 144/CONSUNI/UFS/2023 e considerando ainda as deliberações em reunião. Esta CPPD decidiu por APROVAR por consenso a solicitação de servidor docente - Medicina Campus CH – Semiologia;

7 - Conforme documentos constantes nos autos do processo no 23205.022285/2024-14. Considerando a análise realizada, considerando a Resolução No 144/CONSUNI/UFS/2023 e considerando ainda as deliberações em reunião. Esta CPPD decidiu por APROVAR por consenso a solicitação de servidor docente - Medicina Campus CH - Anestesiologia;

8 - Conforme documentos constantes nos autos do processo nº 23205.022285/2024-14. Considerando a análise realizada, considerando a Resolução Nº 144/CONSUNI/UFS/2023 e considerando ainda as deliberações em reunião. Esta

CPPD decidiu por APROVAR por consenso a solicitação de servidor docente - Medicina Campus CH – Pediatria;

9 - Conforme documentos constantes nos autos do processo no 23205.021809/2024-50. Considerando a análise realizada, considerando a Resolução No 144/CONSUNI/UFS/2023 e considerando ainda as deliberações em reunião. Esta CPPD decidiu por APROVAR por consenso a solicitação de **dois** (Grifo meu) servidores docentes - Medicina Campus CH - Pediatria.

Conforme reunião realizada pela CPPD no dia 31 de outubro de 2024, seguem demais aprovações:

10 - Conforme documentos constantes nos autos do processo no 23205.021849/2024-00. Considerando a análise realizada, considerando a Resolução No 144/CONSUNI/UFS/2023 e considerando ainda as deliberações em reunião. Esta CPPD decidiu por APROVAR por consenso a solicitação de **dois** (Grifo meu) servidores docentes - Medicina Campus CH - Família e Comunidade;

11- Conforme documentos constantes nos autos do processo no 23205.022274/2024-34. Considerando a análise realizada, considerando a Resolução No 144/CONSUNI/UFS/2023 e considerando ainda as deliberações em reunião. Esta CPPD decidiu por APROVAR por consenso a solicitação de servidor docente - Medicina Campus CH - Cirurgia Torácica;

12 - Conforme documentos constantes nos autos do processo no 23205.021823/2024-53. Considerando a análise realizada, considerando a Resolução No 144/CONSUNI/UFS/2023 e considerando ainda as deliberações em reunião. Esta CPPD decidiu por APROVAR por consenso a solicitação de **quatro** (Grifo meu) servidores docentes - Medicina Campus CH - Ginecologia e Obstetrícia;

13 - Conforme documentos constantes nos autos do processo no 23205.022277/2024-78. Considerando a análise realizada, considerando a Resolução No 144/CONSUNI/UFS/2023 e considerando ainda as deliberações em reunião. Esta CPPD decidiu por APROVAR por consenso a solicitação de servidor docente - Medicina Campus CH - Endocrinologia;

14 - Conforme documentos constantes nos autos do processo no 23205.022244/2024-28. Considerando a análise realizada, considerando a Resolução No 144/CONSUNI/UFS/2023 e considerando ainda as deliberações em reunião. Esta CPPD decidiu por APROVAR por consenso a solicitação de servidor docente - Medicina Campus CH – Dermatologia;

15 - Conforme documentos constantes nos autos do processo no 23205.021852/2024-15. Considerando a análise realizada, considerando a Resolução No 144/CONSUNI/UFS/2023 e considerando ainda as deliberações em reunião. Esta CPPD decidiu por APROVAR por consenso a solicitação de servidor docente - Medicina Campus CH - Otorrinolaringologia;

16 - Conforme documentos constantes nos autos do processo no 23205.021798/2024-16. Considerando a análise realizada, considerando a Resolução No 144/CONSUNI/UFS/2023 e considerando ainda as deliberações em reunião.

Esta CPPD decidiu por APROVAR por consenso a solicitação de servidor docente - Medicina Campus CH – Intensivista;

17 - Conforme documentos constantes nos autos do processo no 23205.021781/2024-51. Considerando a análise realizada, considerando a Resolução No 144/CONSUNI/UFS/2023 e considerando ainda as deliberações em reunião. Esta CPPD decidiu por APROVAR por consenso a solicitação de servidor docente - Medicina Campus CH – Patologia;

18 - Conforme documentos constantes nos autos do processo no 23205.021790/2024-41. Considerando a análise realizada, considerando a Resolução No 144/CONSUNI/UFS/2023 e considerando ainda as deliberações em reunião. Esta CPPD decidiu por APROVAR por consenso a solicitação de servidor docente - Medicina Campus CH – Hematologia;

19 - Conforme documentos constantes nos autos do processo no 23205.021833/2024-99. Considerando a análise realizada, considerando a Resolução No 144/CONSUNI/UFS/2023 e considerando ainda as deliberações em reunião. Esta CPPD decidiu por APROVAR por consenso a solicitação de servidor docente - Medicina Campus CH - Nefrologia;

20 - Conforme documentos constantes nos autos do processo no 23205.021859/2024-37. Considerando a análise realizada, considerando a Resolução No 144/CONSUNI/UFS/2023 e considerando ainda as deliberações em reunião. Esta CPPD decidiu por APROVAR por consenso a solicitação de servidor docente - Medicina Campus CH – Oncologia;

21 - Conforme documentos constantes nos autos do processo no 23205.021744/2024-42. Considerando a análise realizada, considerando a Resolução No 144/CONSUNI/UFS/2023 e considerando ainda as deliberações em reunião. Esta CPPD decidiu por APROVAR por consenso a solicitação de servidor e docente - Medicina Campus CH - Ortopedia e Traumatologia.

## **Conclusão**

Tendo em vista toda a exposição de motivos acima, cabe reforçar que o Campus Chapecó cumpriu com o itinerário de concurso solicitado pela instituição, conforme documentos comprobatórios e que não nos foi comunicado pelos setores responsáveis que havia desordem ou falta de alguma documentação na instrução dos processos, tendo em vista que todos os processos passaram pela CPPD e pelo Gabinete do Reitor e foram conduzidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e aguardam concurso.

VOTO PELA APROVAÇÃO do Edital, considerando o parecer do Relator Jaime Giolo somado aos argumentos aqui apresentados como suficientes para que as vagas do Campus Chapecó sigam conforme os fluxos institucionais solicitados para o concurso público previsto.

Chapecó (SC), 18 de dezembro de 2024.

Crhis Netto de Brum  
Conselheira no exercício da titularidade



*Parecer N° 1/2024 - CONSUNI - CAPGP (10.17.05)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 19/12/2024 10:48 )*

*CRHIS NETTO DE BRUM*

*DIRETORA DO CAMPUS CHAPECÓ EM EXERCÍCIO*

*ACAD - CH (10.41.13)*

*Matricula: ###395#5*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1, ano: 2024, tipo: **Parecer**, data de emissão: 19/12/2024 e o código de verificação: **09ec549b34**